

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

01- OBJETO

1.1. Fornecimento de “cal hidratada CH1” para a produção de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na Unidade “Usina Barra Funda”.

1.2. Quantidade mensal estimada: 1.125 (um mil cento e vinte e cinco) toneladas.

02 - ESPECIFICAÇÕES:

Conforme Normas NBR7175, NBR9289, NBR9205, NBR9206, NBR9290 e NBR6473;

Material deverá ser certificado pelo INMETRO;

Cal Hidratada CH1

Óxidos não Hidratados.....máx. 10,0%

Óxidos totais (na base não volátil)..... min. 90,0%

CO₂.....máx. 7,0%

Ret.Mesh 30.....máx. 0,5%

Ret. Mesh 200.....máx. 10,0%

Retenção de água.....min. 75,0%

Plasticidade.....min. 110

Incorporação de areia.....min. 1:3,00

Estabilidade.....ausência de cavidades ou protuberâncias.

03 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO

3.1. A quantidade estimada de fornecimento por pedido é de 25 (vinte e cinco) toneladas, de acordo com os pedidos efetuados pela Unidade Requisitante, podendo ser alterada a qualquer tempo de acordo com as necessidades da Administração;

3.2. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da Requisição/Pedido ou instrumento equivalente, devidamente emitido pela Unidade Requisitante.

3.3. A Requisição/Pedido ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número do Termo de Contrato, número da Nota de Empenho, quantidade do material solicitado, valor, local de entrega e assinatura do responsável pela Unidade Requisitante.

3.4. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do ajuste, observado os limites de quantidades estipulados acima.

3.5. O prazo máximo para entrega do material, objeto do pedido, é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da Requisição/Pedido, ou instrumento equivalente, pela contratada, devendo o material atender as normas técnicas contidas nas especificações.

3.6. Os técnicos da Unidade Requisitante poderão recusar o material entregue, às expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações.

3.7. O material deverá ser entregue a granel em carreta silo, com as respectivas normas de segurança do transporte, com a devida Nota Fiscal e o respectivo comprovante de pesagem.

3.8. Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

3.9. Eventuais danos às instalações e equipamentos da Superintendência das Usinas de Asfalto - SPUA decorrentes da entrega do material deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, não cabendo qualquer contestação ou ônus a PMSP.